



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.601 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0006.1074 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERV DE TERC - PJ -201.....R\$100.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

14 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
14.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
3.9.9.9.9.9900000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – 9999.....R\$100.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 21 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450